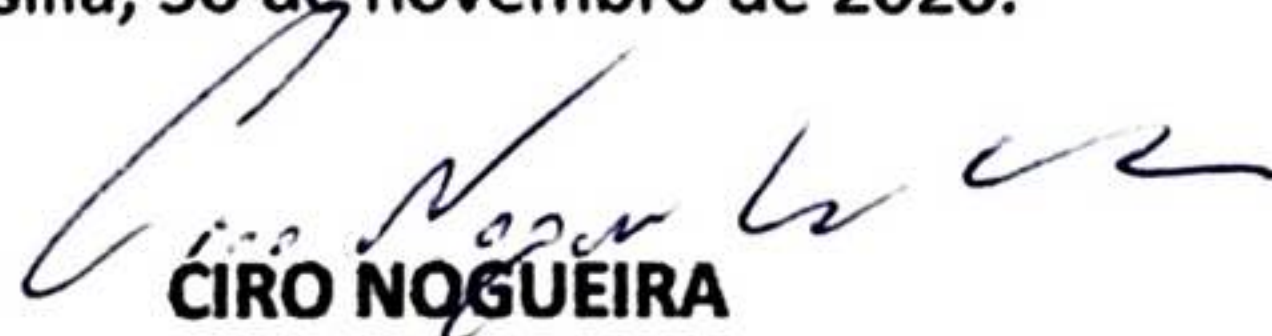


## INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA**, neste ato representado por seu Presidente, **CIRO NOGUEIRA**, nomeia e constitui seus procuradores, a Dra. **MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 867.848.541-87 e na OAB/DF sob o nº 25.341; a Dra. **LAYS DO AMORIM SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 020.993.135-39 e na OAB/SE sob o nº 9.749; a Dra. **RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA NINA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 968.070.161-15 e na OAB/DF 23.600; o Dr. **EDUARDO BORGES ESPÍNOLA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 115.877.587-33 e na OAB/DF sob o nº 41.595; o Dr. **ULISSES BARROS VIRIATO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 051.665.101-35 e na OAB/DF sob o nº 62.823; e o Dr. **LEONARDO AUGUSTO DE MORAIS SOARES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 007.710.361-08 e na OAB/DF sob o nº 66.186, todos integrantes da **BUCCHIANERI ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 11.197.995/0001-49, registrada na OAB/DF sob o nº 1580/09, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul, QI 13, conjunto 08, casa 02, Lago Sul, telefone (61) 3225-0636, endereço eletrônico: [bucchianeri@bucchianeri.com.br](mailto:bucchianeri@bucchianeri.com.br), outorgando-lhes poderes gerais de foro e, também, os poderes especiais do art. 105 do NCPC para desistir, renunciar e, ainda, para **postular a intervenção, na condição de *amicus curiae*, nos autos da ADI nº 6524, movida pelo Diretório Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, em que se questiona a inconstitucionalidade do art. 59 do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970) e do art. 5º, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados \*Resolução da Câmara dos Deputados nº 17, de 1989), em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal.**

Brasília, 30 de novembro de 2020.

  
**CIRO NOGUEIRA**